



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/09/2025

Jornal AMP

Página 444

Edição 3356

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2949/2025

Data 03/09/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 61.500,81 (sessenta e um mil, quinhentos reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário
267820006.1.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52 (3736)(2501)	Equipamentos e material permanente 49.700,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento
03.01	Departamento de Serviços Rodoviário
041220003.1.017000	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras
4.4.90.52 (3737)(2501)	Equipamentos e material permanente 11.800,81

Total.....R\$ 61.500,81

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

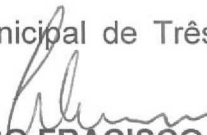
Fonte	Especificação	Valor R\$
2501	Receita de Alienação de ativos	61.500,81

Total.....R\$ 61.500,81

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de setembro de 2025.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal